



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 316

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 313/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 313/84, de 07.12.84 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma Comercial Agrícola de Paranavaí Ltda., uma área de terras com 4.829,18 m² (quatro mil, oitocentos e vinte e nove e dezoito metros quadrados), parte de uma área de 43.672,00 m² (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), descada da Fazenda Naviraí, matriculada sob nº 10.310, Patrimônio Público Municipal, obedecendo os seguintes limites e confrontações:

Frente com a Rua Mato Grosso, medindo 69,00 mts;
Fundos com área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 86,78 mts;

Lado Direito com a Rua que dá acesso ao BNH, medindo 64,50 mts;

Lado Esquerdo com área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 62,00 mts., tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integram."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos três (03) dias do mês de janeiro de 1985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 024/84
Autor: Executivo Municipal

Publicado no Jornal
de Maricá, sob n.º 467
de 26 | 01 | 1998

(a) Responsável